



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.319

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$
36.000,00, e das outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				36.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
72		04.122.1003.2005.0000	Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD	36.000,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: ANULAÇÃO DO DECRETO 5.912 DA LEI 1.252 DE 10/5/19 POR COLOCAÇÃO DE ORÇAMENTO NO ELEMENTO ERRADO

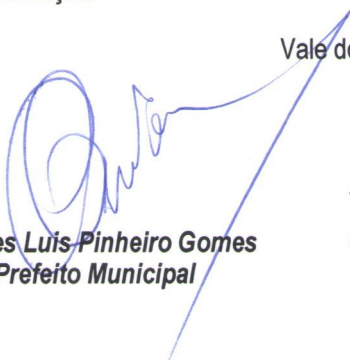
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
580		04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-36.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:03 00
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-36.000,00**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.211 de 20 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de dezembro de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal